



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Em 05 de janeiro de 2023.

Memorando Circular nº 01/2023 - DPE - SESE08

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Processo de Rematrículas e Novas Matrículas - Ano Letivo de 2023

Visando providenciar meios que garantam a matrícula dos educandos para o ano letivo de 2023, orientamos:

- 1) Cabe à unidade escolar a responsabilidade de convocar os responsáveis dos seus educandos matriculados em 2022 para concluírem o processo presencial de rematrícula para o ano letivo de 2023, uma vez que é prioritário o direito do educando à rematrícula;
- 2) Esgotados os procedimentos de rematrículas, a demanda da lista de espera deverá ser atendida conforme encaminhado pelo Departamento de Planejamento da Educação, de acordo com as vagas disponíveis em cada unidade escolar e seguindo os trâmites da portaria nº 166/2021-SE, ou seja, proceder com o contato, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, com o responsável legal do educando, para fins de efetivação da matrícula e, caso decorridos 10 (dez) dias da data da efetivação do contato, o cadastro da faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses será desativado pela unidade escolar;
- 3) O prazo limite para as unidades escolares inserirem as rematrículas e matrículas novas no Sistema será até **15/01/2023**;
- 4) Após **20/01/2023**, a área técnica competente realizará uma criteriosa verificação no Sistema visando equacionar o número de educandos por turma; e
- 5) A abertura para o período de novas inscrições no Portal, estará disponível a partir de **01/02/2023**.

Reforçamos que quando houver procura de vaga para o ensino obrigatório (Educação Infantil – estágios I e II e Ensino Fundamental) para famílias que não tenham feito o cadastramento de solicitação de vagas no Portal da Secretaria de Educação, a escola deverá, de forma presencial:

1. verificar por meio de comprovante se o educando já está matriculado na Rede Municipal ou Estadual de Ensino de abrangência da sua residência;
2. na existência de vaga, realizar a matrícula imediatamente; e
3. na inexistência de vaga, coletar os dados do educando de seus responsáveis e encaminhar as informações para o endereço de e-mail: departamentodeplanejamento@educacao.guarulhos.sp.gov.br, aos cuidados da Divisão Técnica de Cadastro e Planejamento da Demanda Escolar para conhecimento e atendimento.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Sem mais, estamos à disposição.

G. M. Kodama
Gisela Mayumi Kodama

Diretora de Departamento em Exercício

De acordo,

F. A. Costa
Fábia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação